



# DE 5 A 9 DE FEVEREIRO DE 2018 NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

## ATIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

### ÚLTIMAS INICIATIVAS ENTRADAS

#### Projeto de Lei 776/XIII

Regime excecional das redes secundárias de faixas de gestão de combustível

Autoria: PCP

#### Projeto de Lei 774/XIII

Alarga o acesso e cobertura dos serviços mínimos bancários (5.ª alteração ao Decreto-Lei 27-C/2000, de 10 de março)

Autoria: BE

#### Proposta de Lei 110/XIII

Estabelece o regime do maior acompanhado, em substituição dos institutos da interdição e da inabilitação.

Autoria: Governo

#### Projeto de Lei 773/XIII

Define e regula as condições em que a antecipação da morte, por decisão da própria pessoa com lesão definitiva ou doença incurável e fatal e que se encontra em sofrimento duradouro e insuportável, não é punível

Autoria: BE

**Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.**

---

[Proposta de Lei 109/XIII](#)

Procede à alteração das regras de comercialização de produtos financeiros e de organização dos intermediários financeiros, e transpõe as Diretivas 2014/65, 2016/1034 e 2017/593

Autoria: Governo

ÚLTIMOS TEXTOS APROVADOS

[Decreto da Assembleia 187/XIII](#)

Modifica o regime de atribuição de títulos de utilização do domínio público hídrico relativamente a situações existentes não tituladas, procedendo à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que estabelece o regime da utilização dos recursos hídricos

[Decreto da Assembleia 186/XIII](#)

Regime jurídico da conversão de créditos em capital



**FINANCEIRO**

[Lei n.º 3/2018 - Diário da República n.º 29/2018, Série I de 2018-02-09](#)

Assembleia da República

Define o regime sancionatório aplicável ao desenvolvimento da atividade de financiamento colaborativo e procede à primeira alteração à Lei n.º 102/2015, de 24 de agosto, que aprova o regime jurídico do financiamento colaborativo

BANCO DE PORTUGAL

[Nota de Informação Estatística - Emissões de títulos -dezembro de 2017](#)

[Contas de serviços mínimos bancários cresceram 28% em 2017](#)

[Síntese da atividade sancionatória do Banco de Portugal no 4.º trimestre de 2017](#)

CMVM – COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

[Orientações da ESMA relativas aos requisitos da DMIF II em matéria de governação](#)

[Atualização das FAQ relativas ao RTS 22 no âmbito da entrada em vigor da DMIF II](#)

 **FISCAL**

[Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 4/2018/M - Diário da República n.º 28/2018, Série I de 2018-02-08](#)

Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa

Apresenta à Assembleia da República a proposta de lei que procede à alteração do Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro, na sua redação atual, que aprovou o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado

 **TRABALHO**

[Portaria n.º 44/2018 - Diário da República n.º 27/2018, Série I de 2018-02-07](#)

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Procede à alteração e aditamento ao Regulamento de Gestão do Fundo de Certificados de Reforma

 **TMT**

ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

[1.ª reunião do grupo de trabalho sobre medidas de proteção e resiliência das infraestruturas de comunicações eletrónicas](#)

Decorreu a 06.02.2018, na sede da ANACOM, em Lisboa.

[ANACOM realizou mais de 6600 ações de fiscalização em 2017](#)

As ações incluem, entre outras, 1644 diligências sobre serviços de telecomunicações, a verificação de 633 estabelecimentos postais e marcos de correio e mais de 3600 ações sobre o espetro.

[Subvenções atribuídas em 2017](#)

Conheça a lista das subvenções atribuídas pela ANACOM em 2017.

## PORTAL DO GOVERNO

### COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

[Foi aprovado, entre outros, o seguinte:](#)

1. O Conselho de Ministros aprovou a proposta de lei que estabelece o regime do maior acompanhado, substituindo os institutos da interdição e da inabilitação.

Esta proposta visa, acima de tudo, permitir uma proteção condigna não só das pessoas idosas mas de pessoas de qualquer idade em estado de vulnerabilidade duradoura, que careçam de proteção, seja qual for o motivo que determine essa vulnerabilidade.

Procura-se, através desta solução, assegurar que a pessoa vulnerável possa manter o maior grau de autonomia possível. A rigidez do regime atual não permitia adaptar as respostas à concreta necessidade de apoio dos cidadãos dele carenciados. No modelo proposto o juiz pode agora dar uma resposta específica e individualizada, adequada à situação específica da pessoa a proteger.

Esta alteração resulta de um consenso amplo gerado na sociedade, nos meios académicos e nas comunidades médica e jurídica sobre a necessidade de reformular as soluções que hoje existem no Código Civil de 1966, que não só não se adequam às exigências da Convenção da ONU sobre os direitos das pessoas com deficiência, como não respondem ao sentido da evolução demográfica, ao aumento da esperança de vida, à melhoria da capacidade de diagnóstico e à sucessão de patologias incapacitantes.

2. Foi aprovada a resolução que determina à Autoridade Nacional da Proteção Civil (ANPC) a realização de uma campanha nacional de divulgação e informação sobre o regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios.

Procura-se, assim, assegurar a verificação do cumprimento das condições de segurança contra incêndios em edifícios e recintos, num esforço que envolve os responsáveis e as entidades com competência legal, em especial a ANPC e os municípios.

O regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios visa reduzir a probabilidade de ocorrência de incêndios, limitar o desenvolvimento de eventuais incêndios, circunscrevendo e minimizando os seus efeitos, facilitar a evacuação e o salvamento dos ocupantes em risco e permitir a intervenção eficaz e segura dos meios de socorro.

3. O Governo aprovou a resolução que define um conjunto de medidas com vista à atualização do regime jurídico da Zona Piloto para energias renováveis oceânicas.

Pretende-se a viabilização do projeto Windfloat, de energia eólica offshore, o que implica o alargamento do âmbito da Zona Piloto.

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

O projeto Windfloat faz parte da Estratégia Industrial para as Energias Renováveis Oceânicas, que assume como objetivo principal criar as condições para a emergência de um novo cluster industrial exportador, com o potencial de gerar até 2020 o volume de 280 milhões de euros em valor acrescentado bruto, 254 milhões de euros de investimento e 1500 novos empregos diretos, com uma contribuição para o crescimento da balança comercial de 118 milhões de euros.

## UNIÃO EUROPEIA

### JORNAL OFICIAL DA UE

[Regulamento Delegado \(UE\) 2018/179 da Comissão, de 25 de setembro de 2017, que altera o Regulamento \(UE\) n.º 1233/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a aplicação de certas diretrizes para créditos à exportação que beneficiam de apoio oficial](#)

[Decisão de Execução \(UE, Euratom\) 2018/194 da Comissão, de 8 de fevereiro de 2018, que estabelece modelos para os extratos de conta de direitos sobre recursos próprios e para os relatórios sobre os montantes incobráveis correspondentes aos direitos sobre recursos próprios em conformidade com o Regulamento \(UE, Euratom\) n.º 609/2014 do Conselho](#)

[Regulamento n.º 94 da Comissão Económica das Nações Unidas para a Europa \(UNECE\) — Prescrições uniformes relativas à homologação de veículos no que se refere à proteção dos ocupantes em caso de colisão frontal \[2018/178\]](#)

[Regulamento \(UE\) 2018/182 da Comissão, de 7 de fevereiro de 2018, que altera o Regulamento \(CE\) n.º 1126/2008, que adota determinadas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento \(CE\) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, no respeitante à norma internacional de contabilidade 28 e às normas internacionais de relato financeiro 1 e 12](#)

[Regulamento Delegado \(UE\) 2018/171 da Comissão, de 19 de outubro de 2017, que complementa o Regulamento \(UE\) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação relativas ao limiar para determinar o carácter significativo das obrigações de crédito vencidas](#)


### COMISSÃO EUROPEIA – COMUNICADOS DE IMPRENSA

[Declaração da alta representante, em nome da UE, sobre a associação de determinados países terceiros às medidas restritivas contra a República Popular Democrática da Coreia](#)

[Comunicado de imprensa conjunto na sequência da quarta reunião do Conselho de Associação entre a União Europeia e a Geórgia](#)

[Assinatura do acordo UE-Noruega: reforço da prevenção da fraude ao IVA](#)

A presente Newslextter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newslextter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contate-nos: [plmjlaw@plmj.pt](mailto:plmjlaw@plmj.pt).

 Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano  
*Who's Who Legal 2017-2015, 2011-2006*  
*Chambers European Excellence Awards 2014, 2012, 2009*

 Sociedade de Advogados Ibérica do Ano  
*The Lawyer European Awards 2015-2012*

 Top 50 - Sociedades de Advogados mais Inovadoras da Europa  
*Financial Times - Innovative Lawyers Awards 2017 - 2011*